

LEI N.º 4.789/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
CACEQUI-RS
Prot. 01.02.25 Pag. 175
Data 03/01/25

H. M. R.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.169, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO CULTURAL À ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TRÊS RIOS FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, através da sua Prefeita Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 4.169, de 31 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Legislativo a conceder apoio cultural à Associação Rádio Comunitária Três Rios FM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS, autorizado a conceder patrocínio cultural no valor de R\$.3.200,00, mensalmente, a partir do ano de 2025 e será reajustado pelo IGPM do período, e assim sucessivamente nos próximos anos, na forma do inciso 7, artigo 2º da Lei Federal 13.019, a Associação Rádio Comunitária Três Rios FM entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ

nº 04.998.585/0001-50, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar os serviços de radiodifusão comunitária instalado no Município.”

Art.2º. Esta Lei surtirá efeitos a partir de janeiro de 2025.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, 03 DE JANEIRO DE 2025.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO